Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Outubro de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0961

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Sr. Márcio Elmo de Morais Silva, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas funções que lhe são conferidas, CERTIFICA, que o **Resultado do Concurso Público nº 002/2015**, foi devidamente publicado no site www.alvoradadonorte.go.gov.br e no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, no dia 27 de outubro de 2015 às 22:50 horas.

Alvorada do Norte, 27 de Outubro de 2015.

MÁRCIO ELMO DE MORAES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:902ED2FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais, HOMOLOGA o resultado da licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2015, ao proponente vencedor da licitação a Rank Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.779.778/0001-64, no valor de R$ R$ 253.293,26 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), e ADJUDICA a proposta que apresentou o melhor preço e melhores condições na licitação em epígrafe.
Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do setor Joaquim Alves de Sousa no Município de Bom Jardim de Goiás

Bom Jardim de Goiás, aos 26 dias do mês de Outubro de 2015.

CLEUDES BERNARDES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:5AB42873

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N°18/2015/ PMBJ-GO

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 18/2015 – REGISTRO DE PREÇOS exclusivo para micro empresa (me) e empresa de pequeno porte (epp). Objeto: futuras contratações parcelada para transporte de tecidos das facções deste município (IDA E VOLTA) para empresa HERING em São Luiz de Montes Belos – Go**”**, data da sessão publica: 12/11/2015 às 09:00min(horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br , Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na praça José Benjamim, s/n° , centro, Bom Jardim de Goiás. Fone: (64) 3657-1390.

PAULINELLI ALVES QUEIROZ.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:EE4E8CCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.600 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E TRANSFERE FERIADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2015 comemora-se o dia do servidor público.
CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos;

D E C R E T A:

Art. 1.- Ponto facultativo nos setores administrativos do Poder Executivo municipal no dia 29 de outubro de 2015.

§ 1º - Exclui do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais.

Art. 2.- Fica transferido o feriado do dia dos servidores públicos para o dia 30 de outubro de 2015.

Art. 3.- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4. – Revogam-se as disposições em contrário.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2015.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:25121990

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

RESULTADO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado da 1ª e 2ª etapa do processo seletivo simplificado 002/2015, assim como os trabalhos desempenhados pela Comissão responsável,

HOMOLOGA, o resultado final, conforme o quadro a seguir;

Class	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Curricular (1ª Fase)	Pontuação na Entrevista (2ª Fase)	Pontuação Final
			Quadro II Edital	Item 1.4.2 Edital	(Item 6.1 Edital)
1	1998/2015	Sandra da Silva Guimarães	10,0	6,6	**16,6**
2	1998/2015	Beatriz Rodrigues da Silva Carmo	7,0	6,6	**13,6**

Cachoeira de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2015

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito de Cachoeira de Goiás

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:74CB476D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
RPJ OFICIO

RPJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNP]: 05.394.808/0001-14
Campos Belos/GO, 28 de outubro de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO AT. PREGÃO PRESENCIAL 16/2015. CAMPOS BELOS/GO.
Prezados Senhores,
Tendo em vista a convocação como empresa colocada no Pregão Presencial ne 016/2015, para atender aos itens OI e 03 do Edital, comunicamos nossa desistência, devido a ausencia de possibilidade de atendermos nos preços abaixo relacionados.

ITENS	Descrição	Preço do vencedor (lê classificada)
Item 01	PERFIL ENR 200X75X30# 11 c/6000 MM	R$ 190,89
Item 03	TUBO IND RET IOOX50# 14 C/ 6000 MM	R$ 95,00

Os preços apresentados na data do certame, constante na proposta apresentada ao munícipio, são os seguintes:

ITENS	Descrição	
Item OI	PERFIL ENR # 11 C/6000 MM	R$ 248,00
Item 03	TUBO IND RET C/ 6000 MM	R$ 97,00

Nossos preços atuais no tocante aos itens mencionados com possibilidade de entrega, são:

ITENS	Descrição	
Item 01	PERFIL ENR # 11 C/6000 MM	253,00
Item 03	TUBO IND RET 14 C/ 6000 MM	134,90

Vale esclarecer que a nossa empresa hoje, não possui condições de entregar os produtos nem no valor inicial proposto, uma vez que houve alteração de valores após a data da proposta apresenta ao município de Campos Belos.

Sem mais, para o momento, subscrevemos,
Atenciosamente,

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D4DCF760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 084/2014 PP 06/14.

8º TÊRMO ADITIVO
CONTRATO N.º 084/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

OITAVO TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (acréscimo) DO CONTRATO N.º 084/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E EMPRESA GALICIA COM. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014.

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, ora denominado CONTRATANTE e de outro a empresa GALÍCIA COM. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA, estabelecida à Avenida Teotônio Fernandes Graças nº 1232, São João d´Aliança-GO, CNPJ/MF nº 03.387.537/0001-44, representada por DARLENE STRELLO NOGUEIRA, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua São José Operário nº 323, Alto Paraiso/GO, RG nº 3916909 DGPC/GO e CPF/MF nº 873.529.151-68, considerando o pedido de realinhamento de preços e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro do **Contrato nº 084 /2014 de 30 de abril de 2014,** com aumento do valor do litro de combustíveis que vinham sendo praticados.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal - Fundamenta-se o equilíbrio econômico financeiro no §1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e na previsão contratual.

Cláusula Terceira – Do Equilíbrio Econômico Financeiro - Por este Termo Aditivo os preços dos combustíveis terão o reequilíbrio econômico-financeiro.

Dentro do objeto contratual, foi solicitado realinhado representa hoje dos valores abaixo:

Gasolina Comum – período compreendido no mês de outubro de 2015.
De R$ 3,30 para R$ 3,69 – De R$ 3,69 para R$ 3.65
De R$ 3,65 para R$ 3,60 – De R$ 3,60 para R$ 3.50
De R$ 3,50 para R$ 3,60 – De R$ 3,60 para R$ 3.50

Diesel Comum – período compreendido no mês de outubro de 2015.
De R$ 2,97 para R$ 2,90

Diesel S10 – período compreendido no mês de outubro de 2015.
De R$ 2,89 para R$ 3,14 – De R$ 3,14 para R$ 3,12

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo no valor estimativo de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Cláusula Quarta - A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, com a seguinte classificação:

7.07.10.302.33.2026 – 33.90.30;
7.07.10.302.33.2028 – 33.90.30;
7.07.10.302.33.2029 – 33.90.30;
7.07.10.302.33.2030 – 33.90.30;
7.07.10.302.33.2031 – 33.90.30;
7.07.10.302.33.2032 - 33.90.30;
7.07.10.302.33.2037 – 33.90.30;
7.07.10.303.33.2039 – 33.90.30;
10.02.04.122.52.2002 – 33.90.30;
10.03.02.061.52.2003 – 33.90.30;
10.03.04.122.52.2004 – 33.90.30;
10.03.04.122.52.2005 – 33.90.30;
10.05.04.451.68.2012 – 33.90.30;
10.05.15.452.68.2013 – 33.90.30;
10.05.15.452.68.2015 – 33.90.30;
10.05.26.782.23.2018 – 33.90.30;
10.05.26.782.23.2019 – 33.90.30;
10.06.08.243.24.2020 – 33.90.30;
10.06.08.244.22.2024 – 33.90.30;
10.08.12.306.41.2049 – 33.90.30;
10.08.12.361.41.2054 – 33.90.30;
10.08.12.365.41.2058 – 33.90.30;
10.08.12.392.35.2061 – 33.90.30;
10.12.20.244.29.2073 – 33.90.30;
10.12.20.244.29.2074 – 33.90.30;
10.12.20.606.29.2075 – 33.90.30;
10.19.08.243.22.2078 – 33.90.30;
12.10.12.361.41.2067 – 33.90.30;
15.11.09.272.04.2069 – 33.90.30.

Cláusula Quinta - O CONTRATANTE faz a convalidação, a título de indenização, dos pagamentos efetuados no período compreendido no mês de outubro de 2015.

Cláusula Sexta - Das Disposições Finais - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 084 /2014 de 30 de abril de 2014,** desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campos Belos, Estado de Goiás, 28 de outubro de 2015.

Contratante:
ENGº AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratada:
GALÍCIA COM. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ/MF nº 03.387.537/0001-44

TESTEMUNHAS:

1ª _____
JOSÉ REINAN DE ARAUJO LIMA
CPF: 005.098.851-44

2ª _____
WATERLENE BORGES BATISTA
CPF: 956.280.701-06

CONFERE COM O ORIGINAL

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

DRA ELAINE DA SILVA REGES
Assessora Jurídico II
OAB-GO nº 42778

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras
CAU: A94914-0

NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde Pública

EDNA LUCIANA XAVIER MUNIZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:893E2D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO PREGAO PRESENCIAL NO 16/15.

O Municipio de Campos Belos/GO, através da Comissão de Licitação torna público e informa às licitantes que participaram do Pregão Presencial no 16/15, que na sessão pública ocorrida no dia 30/10/15, à licitante HEINRICH MIJOLARIO EIRELI-EPP, CNPJ: 08.281.580/0001-44, com estabelecimento comercial na Av. Nedddermeyer, no 350, Qd. 225, Lt. 04, Cidade Jardim, GoiâniaGO, vencedora dos itens nos OI e 03, no totai geral de R$ 34.415 81(trinta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), recusou assinar o contrato.
Após a recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, convocamos a empresa GRAVIA IND DE PERF DE AÇO LTDA classificada em 30 lugar no certame, para apresentar a proposta de interesse de entregar os itens no valor dos lances ofertados pelo HEINRICH MIJOLARIO EIRELI-EPP, conforme prevê 0 § 20, do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	QTE/ UNID	DESCRIÇ O DO PRODUTO	VENCEDORA DO CERTAME (P CLASSIFICADA	
01	29 UN	PERFIL ENR 200x75x30 # 11 C/ 6000 mm	HEINRICH MIJOLARIO EIRELI-EPP	
			VLR UNIT	VIR TOTAL
			R$ 190 89	R$ 5.535 81
03	304 UN	TUBO IND RET 100x50 # 14 C/ 6000 mm	HEINRICH MIJOLARIO EIRELI-EPP	
			VLR UNIT	VLR TOTAL
			RS 95,00	R$ 28.880,00

Campos Belos/GO, 28 de outubro de 2015,

Presidente da CPL e

Membro da Equipe de Apoio

LLbYzn_lÿh.e-

WATERLENE BORGES BATISTA
Membro da CPL e da
Equipe de Apoio

JOSÉ REINANJO LIMA
Secretário da CPL e
Bro da Equipe de Apoio

Matéria publicada no dia 28/10/15.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: e placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias
Página I de I

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DFDD0865

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia 13 de novembro de 2015 as 14h00min horas, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01 Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objetoAquisição De Produtos Alimentícios: Pão Francês, Quitandas, Refeição, Marmitex, Água Mineral, Gás De Cozinha E Café, Destinados À Manutenção E Administração Da FESG, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone:(064) 3495 8108, sitio: www.fafich.org.br.

Goiatuba –Goiás, 27 de outubro de 2015.

VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F5DBE31F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: MARCO ANTONIO & MARCOS LTDA-ME
OBJETO: O objeto deste contrato é a **aquisição de materiais de escritório diverso**, referente ao **CONVITE nº 012/2015,** nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo, conforme ata.
VALOR: R$ 27.087,60 (vinte e sete mil oitenta e sete reais e sessenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 28/10/2015
Término: 28/10/2016
PAGAMENTO: Os objetos desta licitação modalidade Convite n° 012/2015 serão pagos pela PREFEITURA DE GOIATUBA, com prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba - Goiás, 28 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:421E5044

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GOIATUBA - FMAS
CONTRATADA: MARCO ANTONIO & MARCOS LTDA-ME
OBJETO: O objeto deste contrato é a **aquisição de materiais de escritório diverso**, referente ao **CONVITE nº 012/2015,** nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo, conforme ata.
VALOR: R$ 9.323,60 (nove mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 28/10/2015
Término: 28/10/2016
PAGAMENTO: Os objetos desta licitação modalidade Convite n° 012/2015 serão pagos pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba - Goiás, 28 de outubro de 2015.

Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor
FMAS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C4C043B6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: AKITEM MULTI MIX EIRELI-EPP
OBJETO: O objeto deste contrato é a **aquisição de materiais de escritório diverso**, referente ao **CONVITE nº 012/2015,** nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo, conforme ata.
VALOR: R$ 21.812,44 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 28/10/2015
Término: 28/10/2016
PAGAMENTO: Os objetos desta licitação modalidade Convite n° 012/2015 serão pagos pela PREFEITURA DE GOIATUBA, com prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba - Goiás, 28 de outubro de 2015.

prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EFE135E2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GOIATUBA - FMAS

CONTRATADA: AKITEM MULTI MIX EIRELI-EPP
OBJETO: O objeto deste contrato é a **aquisição de materiais de escritório diverso**, referente ao **CONVITE nº 012/2015,** nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo, conforme ata.
VALOR: R$ 7.928,19 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 28/10/2015
Término: 28/10/2016
PAGAMENTO: Os objetos desta licitação modalidade Convite n° 012/2015 serão pagos pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba - Goiás, 28 de outubro de 2015.

Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor
FMAS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B29D98DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0166/2014 TOMADA DE PREÇO N° 04/2014.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0166/2014, firmado em 23 de outubro de 2014, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.157.536/0001-88, com sede na Rua São José, nº 11, centro, por intermédio do Prefeito Municipal, **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG de n° 4289211 SSP/GO, e do CPF n° 894.695.691-72, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2216097 SSP/GO e CPF nº 364.698.311-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PAVV CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.292.057/0001-65, Avenida C-233, nº 654, quadra 568, lote 03, sala 07, Nova Suíça, Goiânia-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO ALBERNAZ DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 1737268 SSP/GO e CPF (MF) nº 467.693.401-78, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, passando o seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 21 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

PAVV Construtora LTDA – ME
CNPJ (MF) sob o nº 10.292.057/0001-65
SR. EDUARDO ALBERNAZ DO NASCIMENTO
CPF (MF) nº 467.693.401-78
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:03EC0654

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 024/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, a serem utilizados na implantação do sistema de iluminação na pista de caminhada e na iluminação pública.
Modalidade: Pregão nº 010/2015.
Processo nº 0992/2015
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
Contratado: COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO EPP
CNPJ/MF nº 03.832.084/0001-18
Contrato: 024/2015
Valor do Contrato: R$ 61.752,90
Data da Assinatura: 27/10/2015
Vigência: 31/12/2015
Dotações: 15.451.1519.2048.3.3.90.30 R$ 34.475,00
27.812.2719.2038-3.3.90.30 R$ 27.277,90

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:6E74F39D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 183102015
Partes: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e Consorcio Publico Intermunicipal do Meio Ambiente - CIMA (CNPJ Nº 11.757.400/0001-62).
Objeto: Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no repasse de obrigação financeira, de modo a assegurar o custeio de atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio em consonância com a Assembléia Geral do CIMA, onde

estipula o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser pago até o dia 30 de outubro de 2015, valor resultante da taxa de entrada de novos municípios ao Consórcio que já tem adiantado muitos andamentos como projetos, laudos, levantamentos técnicos, despesas mensais de ações na área de resolver a situação dos resíduos sólidos, mais o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais) que vai de novembro até dezembro/2015 valor para custear despesas mensais de agora em diante todos a cargo do Município de Montes Claros-GO, e todos estes valores vão fazer face as despesas que te cabe com sua participação consorcial, nos valores especificados e aprovados em Assembleia Geral e no Orçamento Anual do Cima para 2015 que contém o valor estipulado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) para gastos internos das seguintes despesas:
1º) – Despesas Extra-Orçamentária (INSS, ITBI, FGTS, I.R.) R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
2º) – Material de Consumo R$ 9.000,00 (Nove mil reais);
3º) – Outros Serviços encargos (locações, tarifas, serviços de terceiros de Pessoa Jurídica) R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais);
4º) – Pessoal - Diversos R$ 90.000,00 (Noventa mil reais);
5º) – Despesas de Capital R$ 23.000,00 (Vinte e três mil);
e outras despesas do CIMA aprovadas em Assembléia Geral.
Vigência: 31 de dezembro de 2015. Data da assinatura: 26/10/2015. Valor total do contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Montes Claros de Goiás, 26 de outubro de 2015.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F1BE9649

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 263/2015, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O DR. EDDY MARCOS DA SILVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, pessoa Jurídica de direito público interno, sediado na Rua Dr. José Mendonça, s/n, Quadra 38, Lote 02, Centro, em Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.168.270/0001-22, neste ato representado por sua titular, **Srª. RACHEL BUCAR BAHIA,** brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 013.867.971-11, a seguir denominada apenas **DISTRATANTE,** e, do outro lado, o **DR. EDDY MARCOS DA SILVEIRA,** brasileiro, médico regularmente inscrito no CRM/GO sob o nº 19.918/GO, portador do RG nº 34505266755739 SESP/GO, inscrito no CPF sob o nº 825.776.251-20, Pis/Pasep 138.41344.19-3, residente e domiciliado à Rua 13, Qd. C-8, Lt.17-A/23-A, Apartamento 2905, Bloco – Torre 02, Edifício Vitoria, Residencial Winner Sport Life, Jardim Goiás, Goiânia – GO CEP 74.810-170, adiante designado como **DISTRATADO**, em conformidade com o contido no processo **nº. 003414/2015**, resolvem rescindir nos termos adiante alinhavados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia **25 de Setembro de 2015,** o DISTRATADO estará desligado da prestação dos serviços do Contrato Administrativo nº 263/2015, cujo objeto possui o seguinte teor: *"Contratação de Médico Clínico Geral para atender no Pronto Socorro Municipal Marconi Perillo por um período de 01 (um) mês, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A contratação se dará para suprir a crescente demanda na unidade. Ademias, o Credenciamento na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n° 008/2015 – 2° vez, Processo n° 2009/2015, não teve candidatos aprovados. Outrossim, encontra-se em andamento o Credenciamento na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n° 009/2015, Processo n° 2928/2015, até que seja concluído o processo de realização do Concurso Público."*

Parágrafo Único – A rescisão justifica-se por incompatibilidade de escala, não sendo possível que o mesmo continue prestando serviços junto ao Município de Palmeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá ao DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 25 de Setembro de 2015.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás
RACHEL BUCAR BAHIA
Distratante

DR. EDDY MARCOS DA SILVEIRA
Distratado

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2 _____
CPF_____

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:33BB9D1F

FMS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 543/2014, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. ANGELITA DO NASCIMENTO PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, pessoa Jurídica de direito público interno, sediado na Rua Dr. José Mendonça, s/n, Quadra 38, Lote 02, Centro, em Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.168.270/0001-22, neste ato representado por sua titular, **Srª. RACHEL BUCAR BAHIA,** brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 013.867.971-11, a seguir denominada apenas **DISTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. ANGELITA DO NASCIMENTO PEREIRA,** brasileira, Técnica em Enfermagem, devidamente registrado no COREN/GO sob o nº 995.487-2ª via, portadora do RG nº 4400759 – 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 989.846.161-68, Pis/Pasep 160.86792.45-4, residente e domiciliada à Rua José do Carmo Morais, s/n, Qd.18, Lt.17, Setor Major Sinfronio, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, adiante designada como **DISTRATADA**, em conformidade com o contido no processo **nº 6171/2014,** resolvem rescindir nos termos adiante alinhavados:

Considerando que a Contratada manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a municipalidade, alegando para tanto motivos pessoais;

Considerando ainda que a CONTRATADA mudou de Estado e não informou a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do contrato, fazendo-se impossível a sua localização e comunicação.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia **18 de Outubro de 2015,** a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato Administrativo nº 543/2014, cujo objeto possui o seguinte teor: *Contratação de Técnica em Enfermagem, credenciada no Edital de Credenciamento nº 017/2014, Processo n° 005098/2014, classificada em 2° lugar, para atender no Pronto Socorro Municipal de Saúde, por um período de 01 (um) ano, com carga horária de 40 horas semanais em regime mensalista*.

Parágrafo primeiro – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entres as partes e diante do interesse da **Contratada**, por motivos particulares.

Parágrafo Segundo – A presente rescisão se dá a pedido da ora DISTRATADA, isto sem atenção ao preconizado na alínea "f" da Cláusula Oitava do Instrumento Vestibular, que reza:

Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2 (dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá ao DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data da rescisão, bem assim, em conformidade com o estatuído no Parágrafo Único da cláusula anterior, aplicar-se-á multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal, em arrimo com a Cláusula Nona do multicitado contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima do Contrato Administrativo nº 340/2015 de 01 de Junho de 2015.

O presente Termo de Rescisão vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, e deverá ser publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Palmeiras de Goiás, 18 de Outubro de 2015.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás
RACHEL BUCAR BAHIA
Distratante

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2 _____
CPF_____

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:3E72364A

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 316/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº. 316/2015**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002928/2015 CREDENCIAMENTO 011/2015 CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS PALMEIRAS; CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.302.2023.2.207.3.3.90.39.483-50. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO CONTRATADO É FIXO, E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 23/10/2015 A 22/10/2016. **CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 60.099,00 (SESSENTA MIL E NOVENTA E NOVE REAIS). **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA-SECRETÁRIA E **ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS PALMEIRAS.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:F2F9E39B

FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003946/2015

Processo nº 003946/2015 – Dispensa de Licitação para locação de um imóvel para atender a Unidade do SAMU 192 do Município de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, sendo 01 casa residencial localizada na Rua Benjamim Constant, Quadra 02, Lote 17, Jardim Atlântico – Palmeiras de Goiás, de propriedade da Sra. **DELVA RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 431.698.131-53**, o valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total do Contrato: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), **resolvo** com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 55.01.10.302.2023.2.207.3.3.90.36.481-15.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PALMEIRAS DE GOIÁS-GO**,** aos 28 dias do mês outubro de 2015.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

RACHEL BUCAR BAHIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:8FB6ED51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 577/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 577/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002211/2015 PREGÃO PRESENCIAL 061/2015**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CLARO S/A; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E SERVIÇOS TELEFÔNICO MÓVEL CELULAR (SMC), NAS MODALIDADES LOCAL (VC1) E STFC/SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3), PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-58.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**. CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 65.448,00 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **CLARO S/A.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:819D0085

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 837/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 837/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 03261/2015, PREGÃO PRESENCIAL 098/2015. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: RIBEIRO GRANER & CIA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SALGADINHOS, REFRIGERANTES E ÁGUA**. CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30.038-07.
CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**. CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 8.276,00 (OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **RIBEIRO GRANER & CIA LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:7B6EC30E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

GABINETE PREFEITO
LEI 511/15- "DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (QUADRO DE SERVIDORES NÃO EFETIVOS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAPURU, CRIA CARGOS E FIXA VENCIMENTO

LEI Nº 511 /2015; AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a reforma da estrutura organizacional (Quadro de Servidores não efetivos) da Câmara Municipal de Uirapuru, cria cargos e fixa vencimento e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A reforma da estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Uirapuru compreende:

I - órgãos de apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos Vereadores e ao exercício das atribuições legais e regimentais da Mesa Diretora;

II - órgãos de gestão administrativa, financeira, comunicação e de processo legislativo com a finalidade de prestação dos serviços administrativos, financeiros, de controle interno e de suporte às atividades próprias do Poder Legislativo do Município;

III - órgão de assessoramento formal, com a finalidade de prestar assessoria técnica legislativa às atividades fim da instituição legislativa.

Art. 2º. São órgãos de apoio à atividade político-parlamentar:

I - Gabinete da Presidência;
II - Gabinete da 1ª Vice-Presidência;
III - Gabinete da 1ª Secretaria;
IV - Gabinete da 2ª Secretaria
V - Gabinetes dos Vereadores.

Art. 3º. São órgãos de gestão administrativa, financeira, controle interno, de processo legislativo e de assessoramento formal:

I – Secretaria Administrativa;
II – Departamento Administrativo;
III – Departamento Financeiro;

IV – Departamento de Controle Interno;
V – Departamento do Processo Legislativo.

Art. 4º. Os órgãos de gestão administrativa, financeira, de controle interno e processo legislativo estarão subordinados a Secretaria Administrativa.

Art. 5º. A estrutura organizacional e a estrutura funcional dos órgãos de apoio à atividade político-parlamentar compreenderão unidades dos seguintes níveis:

a) Cargo de Assessor Parlamentar Símbolo AP-1;
b) Cargo de Diretor de Controle Interno Símbolo CDS-II;

Art. 6º. O órgão de Controle Interno, bem como de apoio à atividade parlamentar, relacionados com a Mesa Diretora da Câmara Municipal, contarão com os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I - Gabinete da Presidência:
01 (um) Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo AP-1;

II – Secretaria Administrativa:
01 (um) Cargo de Diretor de Controle Interno, Símbolo CDS-II

Art. 7º. Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão da estrutura de apoio administrativo e parlamentar são os seguintes:

AP - 1 .....R$ 1.200,00
CDS –II.....R$ 1.600,00

Art. 8º. A estrutura organizacional e a estrutura funcional dos órgãos de gestão administrativa, financeira, de controle interno, e de apoio as atividade legislativas compreenderá unidades dos seguintes níveis:

I – Cargo de Direção Superior, representado, pelo Secretário Administrativo, Cargo em Comissão Símbolo CDS- I;

II – Cargos de Direção Superior, representado pelos Diretores dos Departamentos: Financeiro, Administrativo, Parlamentar, de Controle Interno e do Processo Legislativo, Cargos em Comissão Símbolo CDS II;

Art. 9º - Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa, financeira, de controle Interno e de atividades legislativas, são os seguintes:

Cargo Valor
Secretário Administrativo – CDS -I 3.000,00
Diretor de Controle Interno – CDS-II 1.600,00

Art. 10. Aos vencimentos dos cargos em provimento em comissão da estrutura administrativa, financeira, de controle interno e de atividades legislativas, poderá ser concedida gratificação adicional de até 100% (cem por cento) dos valores constantes no do Artigo 9, exceto para o CDS-I.

Parágrafo Único - Para efeito de concessão de gratificações aos servidores públicos, de que tratam o caput deste artigo será realizada mensalmente avaliação individual para aferir o desempenho dos servidores, conforme critérios a serem estabelecidos em Resolução da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 12. Ao servidor efetivo nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, da estrutura da Câmara Municipal de Uirapuru, poderá ser concedido uma gratificação de até 100% do valor do vencimento.

Art. 13. A atribuição da Secretaria Administrativa são as constantes no anexo I integrante desta Lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Uirapuru, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês outubro de 2015.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para os fins previstos na Lei Municipal nº 463/13 e legislação vigente, que a presente Lei, foi publicada nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 19 de outubro de 2015.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Secretário da Administração

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:6E0E7019

GABINETE PREFEITO
LEI 512/15 - "DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 512/2015.
Uirapuru, 20 de outubro de 2015.

"Dispõe sobre aquisição de imóveis e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, ESTADO DE GOIÁS, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e em especial a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel constante de:
"Uma área de terra denominada Gleba 2, com 35,00 lts ou 21.175,00m2, conforme croqui, memorial descritivo e escritura pública anexos.

Art. 2º - A aquisição deverá ser precedida de avaliação prévia por uma
comissão composta por três membros, sendo pelo menos um deles indicado pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Caso necessário, fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R$ 50.000,00 para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, sendo a dotações e recursos indicados em decreto na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO* DE UIRAPURU, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.**

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para fins previstos na Lei nº 463/13 e legislação vigente, que o presente documento foi publicado nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 20 de outubro de 2015

JOVACY FERREIRA DE FARIA

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:F10A356B

GABINETE PREFEITO
LEI 513/15"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 470 / 2013, RELATIVO AO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014/2017".

LEI Nº 513 / 2015,
UIRAPURU, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre alteração na Lei Nº **470 / 2013**, relativo ao Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017".

Faço saber que a Câmara Municipal de UIRAPURU, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2016/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2016/2017.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2016/2017, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para fins previstos na Lei nº 463/13 e legislação vigente, que o presente documento foi publicado nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 21 de outubro de 2015

JOVACY FERREIRA DE FARIA

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:4B019420

GABINETE PREFEITO
LEI 514/15- "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DE 2016 (LOA/2016) E DA OUTRAS PROVIDËNCIAS

LEI Nº 514/2015,
UIRAPURU, AOS 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DE 2016 (LOA/2016) E DA OUTRAS PROVIDËNCIAS".

A Câmara Municipal de UIRAPURU, Estado de GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de **2016**, no valor global de **R$ 18.844.801,65 (Dezoito Milhões Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, envolve os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;

CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificado a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - o chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a **R$ 18.844.801,65 (Dezoito Milhões Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

Parágrafo Único – Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

I – RECURSOS DO TESOURO

Códigos	Especificação Receita	Receita Prevista	
1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**15.287.087,16**
1100.00.00.00	Receita Tributaria	254.254,45	
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	1.181,97	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	6.447,90	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	14.654.286,59	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	370.916,25	
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**1.975.841,16**
2100.00.00.00	Operações de Créditos	237.184,07	
2200.00.00.00	Alienação de Bens	166.245,90	
2300.00.00.00	Amortização de Empréstimos	8.596,13	
2400.00.00.00	Transferências de Capital	1.452.317,77	
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital	111.497,29	
FUNDOS	**RECEITA FUNDOS E AUTARQUIAS**		**3.818.230,45**
00004	UIRAPURU-PREVI	608.553,92	
00012	FUNDEB	1.962.120,17	
00014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	1.115.761,23	
00015	FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS	131.795,13	
9100.00.00.00	**DEDUÇOES DE RECEITA CORRENTE**		**-2.236.357,12**
91721.01.02.00	Dedução Fundeb – FPM	-1.849.113,62	
91721.01.05.00	Dedução Fundeb – ITR	-2.313,78	
91721.36.00.00	Dedução Fundeb – ICMS - Desoneração	-2.010,59	
91722.01.01.00	Dedução Fundeb – ICMS	-375.865,81	
91722.01.02.00	Dedução Fundeb – IPVA	-4.804,01	
91722.01.04.00	Dedução Fundeb – IPI – Exportação	-2.249,31	
	TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA à		**18.844.801,65**

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em **R$ 18.844.801,65 (Dezoito Milhões Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros de detalhamento de despesa que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

II – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

Unidade	Órgão	Valor Previsto
04.18	**UIRAPURU-PREVI**	**608.553,91**
10.02	**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**	**88.887,21**
10.03	**GABINETE DO PREFEITO**	**749.210,63**
10.04	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	**2.380.546,70**
10.05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**569.216,86**
10.08	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**53.081,19**
10.13	**SECRETARIA PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÕES**	**2.636.315,71**
10.14	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	**542.596,33**
10.22	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE**	**166.632,71**
10.29	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**	**2.965.843,01**
10.99	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**150.217,39**
11.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	**892.712,07**
12.12	**FUNDO DE GESTÃO – FUNDEB**	**1.962.120,17**
14.15	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**	**3.575.681,15**
15.17	**FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL– FMAS**	**1.355.597,66**
15.18	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	**61.627,63**
16.21	**F. M. D. C. A - DE UIRAPURU**	**85.961,32**
	TOTAL à	**18.844.801,65**

Parágrafo Único – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - As despesas totais da administração direta e indireta, fixada por função, poderes e órgãos, estão definidas em anexos desta lei.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.
CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo e Legislativo e as entidades da administração direta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizados a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 85% (Oitenta e cinco por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar as dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas,

em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

III – suplementar as dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

§ 1º Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

§ 2º Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

CAPITULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos e limites estabelecidos pelo artigo 167 da Constituição Federal e critérios definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e resolução 43 do Senado.

CAPITULO V
DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2016.

Art. 11 - Fica o chefe do poder executivo autorizado a desmembrar através de decreto orçamentário os recursos para manutenção dos Fundos e Autarquias mencionadas nesta lei.

Art. 12 - Fica autorizado a abrir créditos suplementares ate o limite previsto no Art. 8º da presente Lei, para os fundos e Autarquia existentes neste município.

Art. 13 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta Lei.

Art. 14 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, por sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por forca de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentária.

Art. 15 - Se necessário com o aumento da arrecadação fica autorizado à execução do processo de excesso de arrecadação ao poder executivo, legislativo e seus fundos existentes neste município.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como, a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado proceder a criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do art. 43, § 1º e incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64 e aplicar o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 18 – O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculados aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.

Art. 19 – O orçamento analítico de despesas do Poder Legislativo será baixado por ato próprio de sua mesa executiva.

Art. 20 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 21 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uirapuru, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para fins previstos na Lei nº 463/13 e legislação vigente, que o presente documento foi publicado nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 21 de outubro de 2015

JOVACY FERREIRA DE FARIA

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:E038E9EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - LISTA DOS APROVADOS

Resultado do CONCURSO PÚBLICO nº 002/2015
O IGACAP juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 002/2015, da Prefeitura Municipal de Alvoradado Norte, tendo em vista o que contém o processo relativo ao referido concurso,para compor o quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, tornam público o resultado do CONCURSO PÚBLICO nº 002/2015.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - Geral			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.935	DANIELLE ARAUJO FREITAS	8,7	1
888	NAYHARA VARGAS SILVEIRA	7,3	2
1.205	NADINAEL SILVA TEIXEIRA	6,8	3
1.255	RANGEL ALVES DE SOUSA	6,7	4
2.437	GISELE DA COSTA SILVA	6,7	5 - Reserva
1.289	LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA	6,5	6 - Reserva

2.050	ALLINE RODRIGUES BASTOS ALVES CARDOSO	6,3	7 - Reserva
1.538	GRAZIELLE PEREIRA BARBOSA	6,2	8 - Reserva
1.629	ISAC RAMOS DE AZEVEDO	6,0	9 - Reserva
2.936	ISABELLA STEFANY MOREIRA	6,0	10 - Reserva
3.398	LUCAS GONCALVES BOATO DA SILVA	6,0	11 - Reserva
1.004	ALLIANE RODRIGUES BASTOS	5,8	12 - Reserva
3.018	JULIANA RODRIGUES GOMES	5,8	13 - Reserva
674	LOHANA DE VERAS MOURA	5,8	14 - Reserva
1.099	JANINE DE SOUZA SILVA	5,8	15 - Reserva
2.002	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	5,8	16 - Reserva

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – Geral

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.898	THATILA THAIRA RODRIGUES LACERDA	6,8	1
32	LIODETE BARBOSA DE SANTANA NOGUEIRA	5,5	2 - Reserva
2.647	EDILENE ALVES PINHEIRO	5,3	3 - Reserva
1.488	WAGNA MARIA TELES DE BRITO	5,2	4 - Reserva

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Geral

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
380	HERICLIS RIBEIRO SOARES	6,7	1
868	LUCIENE FERREIRA DA SILVA COSTA	6,5	2
508	DENNER LUCIANO RODRIGUES CAPARROSA	6,3	3
2.172	TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS	6,2	4
1.492	ZELIA SOARES DE MIRANDA	6,0	5 - Reserva
1.913	PATRICIA SOARES DA SILVA	5,8	6 - Reserva
1.909	LUANA AZEVEDO BISPO	5,8	7 - Reserva
343	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS COSTA	5,8	8 - Reserva
2.469	LUCAS SILVA MENEZES	5,7	9 - Reserva
2.065	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	5,5	10 - Reserva
1.288	LETICIA SANTOS DE ALMEIDA	5,5	11 - Reserva
513	THARLES DE SOUSA SOARES	5,5	12 - Reserva
130	AMANDA BATISTA DIAS SILVA	5,3	13 - Reserva
1.176	FERNANDA TRINDADE PEREIRA	5,2	14 - Reserva
608	GIZELIA FERNANDES TEIXEIRA	5,2	15 - Reserva
940	CLAUDIA ALINE DE SOUZA NUNES	5,2	16 - Reserva

Cargo: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO - Geral

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.320	EVANI CARDOSO DA SILVA	5,2	1
3.330	DANIEL CIRINO DE SOUZA	5,0	2

Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO - Geral

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.425	GISLANIA ALVES DA CONCEIÇÃO SILVA	8,3	1
883	LEIA MELO DA SILVA	7,5	2 - Reserva
2.018	DALCIRA MARIA DE SOUSA	7,2	3 - Reserva
459	NAETH BENICIO DE SOUSA OLIVEIRA	7,0	4 - Reserva

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Geral

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
716	ADINALVA RIBEIRO JARDIM	10,0	1
837	ELANY DE SOUSA MARES	9,8	2
1.029	PATRICIA SOARES DA ROCHA	9,8	3
1.878	BRENNA DANIELLY RODRIGUES DE SOUSA	9,8	4
1.656	EDIVANDE JOSE ROSA	9,7	5
1.020	SANDRA FONSECA LEITE	9,7	6
1.632	RAQUEL FERREIRA DE JESUS	9,7	7
2.135	JUNIO TEIXEIRA DE BRITO	9,7	8
10	IVANEIA BENTA DE SOUSA	9,5	9
3.065	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	9,5	10
487	RONILSA BONFIM MAGALHAES	9,5	11
2.187	DAVI CELESTINO DOS SANTOS	9,3	12
2.612	AURILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	9,3	13
2.592	CLAUDIONEY JOSE DE SOUZA	9,3	14
2.868	GILDALIA SOUZA CUNHA	9,3	15
129	LISLAIANE FERREIRA DA SILVA	9,3	16
1.363	ANA KARINE MOREIRA SILVA	9,3	17
1.419	BEATRIZ SOARES DA MOTA	9,2	18
553	ELCIENE FERREIRA BORGES	9,2	19
1.000	LIZIMAR CONCEICAO PEREIRA	9,2	20
687	DULCINEIA MESSIAS DOS SANTOS	9,2	21
697	DORALI FERNADES RODRIGUES	9,2	22
905	JUCILENE DE OLIVEIRA CELES	9,2	23
2.454	DEUZIMARA DE MELO PACHECO	9,2	24
1.203	GEUSILENE DE ARAUJO SILVA	9,2	25
1.011	TAMIRIS DE OLIVEIRA GOMES DE SA	9,2	26 - Reserva
2.735	SILVANA PEREIRA GOMES	9,2	27 - Reserva
390	ELIZETE ALVES DE SOUSA	9,0	28 - Reserva
2.561	LESLIE GRAZIELE SOARES RIBEIRO	9,0	29 - Reserva
1.653	MARCELA MOREIRA MACEDO	9,0	30 - Reserva
1.966	ALESSANDRA PEREIRA LIMA	9,0	31 - Reserva
2.664	REJANE GUALBERTO ALVES	9,0	32 - Reserva
473	ROSILENE MARIA DA SILVA	9,0	33 - Reserva
2.890	LUCIANA GOMES DE MIRANDA COSTA	9,0	34 - Reserva
1.306	LIDIANE CEZARIO PEREIRA	9,0	35 - Reserva
2.023	TAINE DE SOUZA SILVA	9,0	36 - Reserva

366	LINDALVA SILVA DE ALVIM BRAGA	8,8	37 - Reserva
122	MARIA LOURDES DOS SANTOS	8,8	38 - Reserva
2.297	BENEDITA OLIVEIRA ROCHA	8,8	39 - Reserva
388	GREICY KELLY ARAUJO DE OLIVEIRA	8,8	40 - Reserva
537	ELAINE DA SILVA SANTOS ARAUJO	8,8	41 - Reserva
1.362	LUZIA FERREIRA CALIXTO	8,8	42 - Reserva
1.668	ELIANE BENTA DA CRUZ MOURA	8,8	43 - Reserva
504	LAURINDA FERREIRA DOS SANTOS	8,8	44 - Reserva
3.218	LEIDILENE NERES DA SILVA	8,8	45 - Reserva
1.779	KEIRE RÉRITA SILVA GUEDES	8,8	46 - Reserva
1.350	MARCELO SILVA DE FREITAS	8,8	47 - Reserva
3.342	LEONICE PEREIRA DA SILVA	8,7	48 - Reserva
307	ELIANE FLORENCIO DOS SANTOS	8,7	49 - Reserva
45	ZILDA MARIA DOS ANJOS	8,7	50 - Reserva
275	IVANI SOARES CANGUCU DE ALVIM	8,7	51 - Reserva
2.285	CRISTINA DA SILVA SOUSA	8,7	52 - Reserva
706	LUCIANA FERREIRA DE SOUSA	8,7	53 - Reserva
732	PATRICIA SILVA SANTOS RIBEIRO	8,7	54 - Reserva
3.305	MARILENE GOMES LEITE	8,7	55 - Reserva
1.240	CAUANA ADRIANA DOS SANTOS BARROS	8,7	56 - Reserva
761	DEUSENIR DE SOUSA SANTOS CAMELO	8,7	57 - Reserva
922	SIRLEIDE CARDOSO DAS NEVES	8,7	58 - Reserva
3.242	VANDERLANE FERNANDES DE OLIVEIRA	8,7	59 - Reserva
1.463	MARIA MADALENA MENDES GOMES	8,5	60 - Reserva
1.879	JOSENILTON PEREIRA DA SILVA	8,5	61 - Reserva
1.696	MARINEIDE ARAUJO MATOS	8,5	62 - Reserva
1.834	GECIANE BARBOSA DE SOUZA	8,5	63 - Reserva
1.269	JOAO LUIZ NUNES DOS SANTOS	8,5	64 - Reserva
35	ELIANA ESTRELA DO NASCIMENTO	8,5	65 - Reserva
1.550	GIRLEIDE DE JESUS BORGES	8,5	66 - Reserva
3.371	JAQUELINE BARBOSA ALVES	8,5	67 - Reserva
299	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	8,5	68 - Reserva
923	ANDREIA ANDRADE DE SOUZA MIRANDA	8,5	69 - Reserva
3.449	MEIRAILDES DE SOUSA ROCHA	8,5	70 - Reserva
2.619	MARILZA RODRIGUES DE ANDRADE	8,5	71 - Reserva
1.482	JANE KEIVIA GONÇALVES DOS SANTOS	8,5	72 - Reserva
1.084	ELIANE MARIA DA SILVA	8,5	73 - Reserva
164	NAYAN OLIVEIRA BARBOSA	8,5	74 - Reserva
610	CONCEICAO FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	8,5	75 - Reserva
140	SUELI RIBEIRO DA ROCHA	8,5	76 - Reserva
794	ANDREIA MARIA DE BRITO	8,5	77 - Reserva
2.281	EDMILSON DE SOUSA LIMA	8,5	78 - Reserva
2.021	SILMARA DE JESUS ROSA DA SILVA	8,5	79 - Reserva
3.377	ADRIELLE PEREIRA DA PAIXAO	8,5	80 - Reserva
947	ARTULINA LOPES DE OLIVEIRA	8,3	81 - Reserva
808	MARIA VANUZA FERREIRA DA SILVA	8,3	82 - Reserva
1.894	DAVINA BATISTA BARBOSA	8,3	83 - Reserva
1.245	ELEN SILVA DA PAIXAO	8,3	84 - Reserva
1.899	MARIA ELZA DE ANDRADE SOUZA	8,3	85 - Reserva
984	CLAUDIA LOPES DA SIVA	8,3	86 - Reserva
1.167	LUCIENE PAES DA SILVA	8,3	87 - Reserva
1.551	VITALINO TAVARES DE OLIVEIRA NETO	8,3	88 - Reserva
679	GILVANIA NUNES DE MELO	8,3	89 - Reserva
379	KELE BARBOSA OLIVEIRA ALMEIDA	8,3	90 - Reserva
2.538	VANIA FERREIRA QUEIROZ	8,3	91 - Reserva
2.712	TAMIRES ROCHA DA SILVA	8,3	92 - Reserva
369	MARGALI PINTO BRANDÃO DOS SANTOS	8,3	93 - Reserva
3.058	FABIANO CANDIDO BARBOSA DA SILVA	8,3	94 - Reserva
1.890	MARIA EDILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,3	95 - Reserva
895	CINTIA MOREIRA DOS SANTOS	8,3	96 - Reserva
1.291	SONIA ADRIANO SOUSA OLIVEIRA	8,3	97 - Reserva
1.253	MARIENE ALVES DE ARAUJO	8,3	98 - Reserva
3.600	CLAUDIRENE ALVES DA ROCHA	8,3	99 - Reserva
576	EDILEUSA ELIAS DE SOUZA	8,3	100 - Reserva
103	BENILZA RODRIGUES DA SILVA	8,3	101 - Reserva
202	LUCINEIA ROSA DA SILVA	8,3	102 - Reserva
2.434	NUBIA EVANGELISTA DA SILVA	8,3	103 - Reserva
257	CIURINHA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	8,2	104 - Reserva
1.222	SUELY RIBEIRO DOS SANTOS	8,2	105 - Reserva
3.025	KARINE ELLEN BARBOSA DOS SANTOS	8,2	106 - Reserva
2.696	HELIO RODRIGUES DE CARVALHO	8,2	107 - Reserva
2.688	ELIANE DE OLIVEIRA MOURA	8,2	108 - Reserva
3.069	ELIZABETE NERES SAMPAIO	8,2	109 - Reserva
2.234	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	8,2	110 - Reserva
1.747	VANDERSON RODRIGUES SOUTO	8,2	111 - Reserva
1.018	DAIANE FONSECA LEITE	8,2	112 - Reserva
1.705	ERONDINA ALMEIDA BRITO	8,2	113 - Reserva
1.735	ILMA MARIA PEREIRA DOS SANTOS LIMA	8,2	114 - Reserva
2.568	CLARICE DOMINGAS DOS SANTOS	8,2	115 - Reserva
4	ADELINA BENICIO VILAS BOAS SOUSA	8,2	116 - Reserva
841	ANDREIA ARAUJO FERREIRA	8,2	117 - Reserva
1.987	RAQUEL NUNES DA SILVA ROCHA	8,2	118 - Reserva
40	OZENIR DA CONCEIÇÃO MACHADO MENDES	8,2	119 - Reserva
1.382	ELISVANIA PEREIRA DA SILVA	8,2	120 - Reserva
1.201	SANDRA NEVES DE BRITO MOREIRA	8,2	121 - Reserva
577	WILAYNE XAVIER DA CONCEIÇÃO	8,2	122 - Reserva
1.887	MARXLENE RODRIGUES FARIAS	8,2	123 - Reserva
3.007	GILVANIA DE AZEVEDO MOURA	8,2	124 - Reserva
3.420	WELAYNE CECILIA DE SOUZA	8,2	125 - Reserva

2.742	LILIA DE FREITAS DA SILVA	8,2	126 - Reserva
401	MIRACELIA MOREIRA DA SILVA	8,2	127 - Reserva
2.774	GESSI ROSA DOS ANJOS	8,2	128 - Reserva
3.251	DEUZENI RODRIGUES MONTALVÃO	8,2	129 - Reserva
942	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA	8,2	130 - Reserva
1.104	MARILENE RODRIGUES DA SILVA	8,2	131 - Reserva
919	GIZELE PEREIRA DE SOUZA	8,2	132 - Reserva
1.169	ZENAIDE PEREIRA MAGALHAES	8,2	133 - Reserva
306	JUCILENE ALVES DOS SANTOS	8,0	134 - Reserva
2.891	CRISTIELEN MARTINS FERREIRA	8,0	135 - Reserva
1.217	MARIA JOANA INACIO ROCHA	8,0	136 - Reserva
282	KATIA ROCHA DOS SANTOS	8,0	137 - Reserva
104	IVANETE MATIAS DE CARVALHO RODRIGUES	8,0	138 - Reserva
2.587	LOENE TELES DA SILVA	8,0	139 - Reserva
3.127	ROSANA DA SILVA RODRIGUES	8,0	140 - Reserva
3.273	RENILDES MARIA ROCHA	8,0	141 - Reserva
2.618	MARIA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	8,0	142 - Reserva
2.800	ISAC FERREIRA DA SILVA	8,0	143 - Reserva
1.043	DEIZE CLAUDIA FRANCISCO	8,0	144 - Reserva
1.666	THAIZA FOGACA TEIXEIRA	8,0	145 - Reserva
3.403	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS	8,0	146 - Reserva
464	VANIRENY FERREIRA DA COSTA SANTOS	8,0	147 - Reserva
413	JOELMA RESENDE FERREIRA	8,0	148 - Reserva
46	MARIA DE LURDES GONÇALVES FEITOSA	8,0	149 - Reserva
112	ANA PAULA DE ARAUJO NETA	8,0	150 - Reserva

Cargo: ELETRICISTA – Geral

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
937	VALDEMAR JOSE DOS SANTOS	6,7	1
1.787	DAIQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	6,3	2 - Reserva
3.471	JOSIEL DE JESUS SOUZA	6,0	3 - Reserva
949	ALDEMI XAVIER LELIS	5,8	4 - Reserva

Cargo: ENFERMEIRO - Geral

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.087	WELLIDA DA SILVA NOVAIS	8,2	1
3.473	CRISTHIANNE LUENNE DE OLIVEIRA ARAUJO	7,5	2
180	DANIELLE DE SOUSA FERREIRA BRITO	7,0	3
2.894	BETHANIA PEREIRA COBER	6,8	4 - Reserva
739	CLEONE TEODORO GUEDES	6,7	5 - Reserva
3.269	LISLEY DOS SANTOS FARAH	6,7	6 - Reserva
1.318	TATIANE CRISTINA ALVES DA SILVA	6,7	7 - Reserva
472	LAIRYLANE ATAIDES DA HORA	6,7	8 - Reserva
613	BRUNA FELIX NUNES SILVA	6,3	9 - Reserva
156	JHNEFFER CLISIA GOMES NEVES	5,8	10 - Reserva
86	JULIENE PEREIRA DOS SANTOS	5,8	11 - Reserva
1.769	VERALICE FRANCISCO DOURADO	5,7	12 - Reserva

Cargo: GARI – Geral

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2.430	ANDREIA DE SANTANA PEREIRA BISPO	9,3	1
955	ORLANDO FILHO RIBEIRO DIAS	9,0	2
101	FABRICIA MARIA GONTIJO BARROS	8,7	3
1.372	JHONATHAN MOREIRA DA SILVA	8,7	4 - Reserva
2.665	KAIO INACIO DE SANTANA	8,7	5 - Reserva
1.580	ROGERIO MOREIRA DE CARVALHO	8,3	6 - Reserva
1.246	NEUSIENI PEREIRA DA COSTA	8,3	7 - Reserva
2.907	LUANE MOREIRA ALVES BATISTA	8,2	8 - Reserva
2.829	IZANETE RODRIGUES MAGALHAES	8,2	9 - Reserva
1.804	CRISTIANO DA LUZ DOS SANTOS	8,0	10 - Reserva
1.219	THICIANE DE OLIVEIRA	8,0	11 - Reserva
3.064	ANA LUCIA NUNES DE ATAIDE	7,8	12 - Reserva
1.259	WANDERSON DE SOUZA LACERDA	7,8	13 - Reserva
232	RONALDO ALVES DA CRUZ	7,8	14 - Reserva
2.099	BIANCA DE SOUZA LACERDA	7,8	15 - Reserva
1.754	TATIELE PEREIRA BARRETO	7,7	16 - Reserva
3.186	CLAUDNEI DA SILVA	7,5	17 - Reserva
3.112	FRANCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,5	18 - Reserva

Cargo: MECÂNICO – Geral

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2.260	WALINTON RODRIGO INACIO DE SANTANA	7,2	1
1.768	ELIOMARCOS PEIXOTO DOS SANTOS	7,0	2 - Reserva
2.113	WILLIAN XAVIER DA CONCEIÇÃO	6,2	3 - Reserva
2.851	MAYK RICARDO RODRIGUES DE MOURA	6,0	4 - Reserva

Cargo: MÉDICO - Geral

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.542	WALBER FABIO YAUARETE P CARDOSO	7,0	1
2.690	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	6,8	2
3.388	ABRAÃO JOSÉ FRANCO JUNIOR	6,7	3
2.842	ALEXANDRE GONCALVES DE CASTRO	6,7	4 - Reserva
2.802	DIEGO MENDOZA GOUVEIA	6,3	5 - Reserva
523	GERALDO PINHEIRO FONSECA FILHO	6,0	6 - Reserva
3.246	ISABELLE CANAL NASCIMENTO L. MESSA	5,0	7 - Reserva

Cargo: MERENDEIRA – Geral			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
3.003	CRISTIANNE MESQUITA SEVILHA RIBEIRO	8,7	1
1.924	MARA LUCY PEREIRA BRAGA	8,5	2
587	JOELMA DE CASTRO ADOLPHO	8,3	3
2.054	SHIRLEY MUNIZ DOS SANTOS	8,3	4
524	IVANEIDE ALVES PIMENTEL	8,0	5
938	ALINE LIMA GONCALVES	7,8	6
310	CLEINE BARBOSA OLIVEIRA	7,7	7
494	LUCELENA QUIRINA DE ALMEIDA CUNHA	7,7	8
1.416	ELISANGELA SIQUEIRA DE SOUSA	7,7	9 - Reserva
2.790	CAMILA PEREIRA DE JESUS	7,5	10 - Reserva
1.839	SONIA TAVARES DE OLIVEIRA	7,5	11 - Reserva
1.162	PATRICIA COSTA DO NASCIMENTO SAIS	7,3	12 - Reserva
3.030	ELENI ALVES DOS SANTOS	7,3	13 - Reserva
1.325	DENISE DELHARIA OLIVEIRA DO CARMO DIAS	7,3	14 - Reserva
1.761	ALINE ROCHA DA SILVA	7,2	15 - Reserva
2.581	ROZILMA DE OLIVEIRA COSTA	7,2	16 - Reserva
2.627	LUCILENE TAVEIRA DOS SANTOS	7,0	17 - Reserva
214	MARIA DAS DORES FERNANDES RODRIGUES SANTOS	7,0	18 - Reserva
791	GESSICA LEMES GUSTAVO	7,0	19 - Reserva
1.033	GISELE CAMPELO DE BRITO	6,8	20 - Reserva
38	ROSILMA MARIA DE ALVIM	6,8	21 - Reserva
3.455	MARISA PAES SILVA	6,8	22 - Reserva
2.168	ALDA MOREIRA DA SILVA RAMOS	6,7	23 - Reserva
3.180	DILMA BATISTA DE SOUSA FERREIRA	6,7	24 - Reserva
3.094	ELAINE PEREIRA DA SILVA	6,5	25 - Reserva
1.462	CRISTIANE DA SILVA NEVES	6,5	26 - Reserva
1.465	DORALICE BARROS MOREIRA	6,5	27 - Reserva
1.230	MARISSA DURAES DE OLIVEIRA	6,3	28 - Reserva
3.507	RAQUEL ALVES QUEIROZ DE OLIVEIRA	6,3	29 - Reserva
1.440	JOSIANE ROCHA DOS SANTOS	6,2	30 - Reserva
1.119	DELIANE SARDINHA DE OLIVEIRA	6,2	31 - Reserva
48	ARLEIANE DE FRANCA SABATH	6,2	32 - Reserva
1.741	TATIELE GOMES DAS NEVES	6,2	33 - Reserva
352	DEUSELI LUIZ DE BRITO	6,2	34 - Reserva
2.748	PATRICIA DOS SANTOS GONCALVES MENEZES	6,2	35 - Reserva
313	RUBINEIA BARBOSA NEVES ALMEIDA	6,0	36 - Reserva

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS - Geral			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.409	JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	8,3	1
2.464	IURI SOARES BEZERRA	8,0	2
1.869	ELISMAR PEREIRA DIAS	7,7	3 - Reserva
1.801	AILTON DE JESUS SANTOS	7,7	4 - Reserva
1.824	DENECI SOUSA CANGUCU	7,7	5 - Reserva
1.487	CAIRO DE ANDRADE FEITOSA	7,5	6 - Reserva
951	JAILSON ALVES DOS ANJOS	7,3	7 - Reserva
1.942	ANIZIO DA SILVA LEITE	7,3	8 - Reserva

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - Geral			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
941	BAILON DA CONCEICAO ALVIM	7,8	1
738	JOAO CARLOS SIQUEIRA JUNIOR	7,3	2
261	JULIANO LEANDRO DE SOUZA SILVA	7,2	3 - Reserva
3.238	RAINIERY SOARES DE MATOS FLAMINIO	7,2	4 - Reserva
2.514	JOCIEU DE JESUS XAVIER	7,0	5 - Reserva
3.284	JANICE CONCEICAO ARAUJO	6,8	6 - Reserva
419	MARCOS ANTONIO FIGUEREDO SILVA	6,8	7 - Reserva
2.691	EDINALDO DE OLIVEIRA MOURA	6,7	8 - Reserva

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - Geral			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.333	WEDSON BRITO LEITE DOS SANTOS	8,5	1
845	GUILHERME VIEIRA SAMPAIO	8,3	2
2.850	JOSE RONALDO SILVA DE SOUZA	7,8	3
3.131	CICERO ROMÃO BATISTA JUNIOR	7,8	4
1.478	BRAYAN BATISTA AZEVEDO	7,8	5 - Reserva
1.343	JOSE DA SILVA	7,7	6 - Reserva
3.446	WILLIAM BARBOSA DA SILVA	7,7	7 - Reserva
3.574	ISMAEL DOS SANTOS SOUSA	7,7	8 - Reserva
2.459	JOSEMAR FERREIRA DE BRITO	7,7	9 - Reserva
1.859	SEIXAS DE MENEZES BRITO	7,5	10 - Reserva
1.776	RONALDO SANTOS DE SOUZA	7,5	11 - Reserva
3.240	JULIAO JAMES FOGACA ALVES	7,5	12 - Reserva
3.483	JOÃO GRACIA DA SILVA	7,5	13 - Reserva
2.059	DANNILO BALIZA ARAUJO	7,5	14 - Reserva
1.636	WESLEY FERNANDO ALVES SILVA	7,3	15 - Reserva
1.844	CESARIO LUIZ FERREIRA NETO	7,3	16 - Reserva

Cargo: NUTRICIONISTA – Geral			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
179	GERLIANE NASCIMENTO NUNES	8,2	1
2.860	JESSICA PEREIRA PASSOS	6,0	2 - Reserva
2.413	MARIANA ALBINO DE JESUS	5,7	3 - Reserva

Cargo: ODONTÓLOGO - Geral

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
456	GABRIEL PORTO CAMPOS	8,2	1
1.453	DEBORAH RODRIGUES FERNADES DE SOUZA	5,8	2
1.545	LAURILENE RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	5,5	3

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA - Geral			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2.961	JEFFERSON COSTA SEVILHA	8,0	1
158	LEONARDO JOSE DE SANTANA	7,3	2
1.646	DARLAN MOREIRA NEVES	7,0	3 - Reserva
2.085	ALDENALDO PEREIRA DOS SANTOS	5,8	4 - Reserva
2.582	BRUNO HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	5,7	5 - Reserva
1.959	GILMAR BRITO DE SOUSA	5,2	6 - Reserva

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - Geral			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2.991	DENNER LOPES FERREIRA	8,0	1
2	ADELSON ROCHA DE AZEVEDO	7,3	2
161	NUBIVAL ALVES ROCHA	7,2	3
725	JANIO GOMES DE MOURA	7,0	4 - Reserva
1.947	JOSE UESLEI DA SILVA MORAES	7,0	5 - Reserva
2.766	MAURY PEREIRA DA CRUZ	6,8	6 - Reserva
1.758	NEURIVÃ DA SILVA ALVIM	6,7	7 - Reserva
1.805	JHONATA DE SOUZA BARBOSA	6,7	8 - Reserva
119	ROBSON MOREIRA DOS SANTOS	6,5	9 - Reserva
2.004	EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	6,5	10 - Reserva
2.350	ADENI ALVES DO NASCIMENTO	6,5	11 - Reserva
2.182	CARLOS HENRIQUE SILVA MELO	6,3	12 - Reserva

Cargo: PROFESSOR - Escola Municipal Raimundo Mendes da Silva			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2.979	JOANINA FERREIRA DA COSTA	7,7	1
655	MARIA JUSCELINA VIRGILIO DA MATA PIMENTEL	6,2	2
2.719	CRISTIANE PEREIRA VILAS BOAS	6,2	3 - Reserva
1.626	ROSILDE CALDEIRA DE MOURA MARINHA	5,3	4 - Reserva
972	SIMONE XAVIER DA SILVA	5,2	5 - Reserva

Cargo: PROFESSOR - Escola Municipal Tia Neiva			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
982	EVA CARNEIRO DE SOUSA SOARES	7,8	1
1.609	SONIA RODRIGUES FERRAZ	7,3	2
1.530	JUVELICE FERREIRA PINTO	7,2	3 - Reserva
2.681	SILIONICE RODRIGUES MOREIRA	6,8	4 - Reserva
3.120	RAINE FRANCISCA DE SOUSA	6,8	5 - Reserva
1.303	VALDICEIA MARIA DA SILVA SANTOS	6,7	6 - Reserva
2.291	VALDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	6,7	7 - Reserva
1.181	MARIA DE FATIMA ARAUJO BARRETO	5,3	8 - Reserva

Cargo: PROFESSOR – Geral			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2.903	ADRIANA MARIA DA SILVA	9,2	1
1.202	CLAUDIA DE JESUS PIMENTEL FIGUEREDO	9,0	2
228	MARCIA MARTINS GOMES	9,0	3
1.200	DAIANE SARDINHA DE OLIVEIRA	8,8	4
1.128	MIDIS KLAY DA SILVA	8,7	5
373	IVANETE PEREIRA CAMPOS	8,7	6
2.527	MARIA ADRIANA MORAIS RODRIGUES	8,5	7
1.145	SANDRA HELENA DA SILVA NEVES	8,5	8
1.158	DANIELA RODRIGUES GONZAGA MEIRELLES	8,5	9
230	HELIANA APARECIDA DE ALMEIDA	8,5	10
764	DEVANETE ALVES DE SOUSA	8,3	11
1.027	JULICE PEREIRA FILHA	8,3	12
1.950	MARIA ELENA RODRIGUES LACERDA	8,3	13
522	IVANY ALMEIDA PINHEIRO FONSECA	8,3	14
1.918	JUNIA RODRIGUES DE BRITO	8,2	15
3.405	FABIANE VIEIRA DA SONSECA LOURENCO	8,2	16
2.175	EDSON ALVES DE SOUSA	8,2	17
643	IALBA DA SILVA SANTOS	8,2	18
290	LAURENY CARLA SERVILHA CASTRO	8,2	19
2.754	CRISTIANI BIELAK	8,2	20
2.335	CARLOS ALISSON RODRIGUES GONCALVES	8,2	21
2.798	ISENEIDE FRANCISCA DA SILVA NEVES	8,2	22
39	CLEIMILDA CARNEIRO DE ALMEIDA BRITO	8,0	23
550	CLAUDIA DE FATIMA SILVA DE BARROS NEVES	8,0	24
3.607	MARILENE FRANCISCA DE ARAUJO VIEIRA	8,0	25
2.309	MARIA APARECIDA FERREIRA SANTANA MESQUITA	8,0	26
1.790	JOELMA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO LOPES	8,0	27
1.359	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS REIS	8,0	28
704	ALINE MERCHAN VARGAS BORGES BATISTA	8,0	29
2.240	ELIZANGELA JOSEFA DA SILVA	8,0	30
260	JESSICA SANTOS BRITO	8,0	31
1.744	GRACIELE GOMES DAS NEVES	8,0	32
1.040	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	7,8	33
479	NEUZELHA PEREIRA DA COSTA	7,8	34
2.976	WEIDER CESAR CARVALHO AUGUSTO	7,8	35
1.877	MARIA KALITA MONTALVAO SANTANA	7,8	36
3.333	JULLIANNA TELES NOGUEIRA	7,8	37

657	ALESSANDRO DOURADO DE OLIVEIRA	7,8	38
1.697	ERBIA TIBERIO DE OLIVEIRA	7,8	39 - Reserva
3.260	LEILIANE BISPO DA CONCEICAO	7,8	40 - Reserva
2.213	EDNA APARECIDA CANABRAVA	7,7	41 - Reserva
2.605	MARLI ANDRE NERES	7,7	42 - Reserva
1.241	DAIANE FERREIRA DAS NEVES	7,7	43 - Reserva
2.717	KELIANE PEREIRA VILAS BOAS	7,7	44 - Reserva
14	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	7,7	45 - Reserva
723	SILVANA PRAZERES DOS ANJOS	7,7	46 - Reserva
1.258	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	7,7	47 - Reserva
977	VERACI FERREIRA DA CONCEIÇÃO DURLI	7,7	48 - Reserva
1.237	EDINALVA CALDEIRA DA CRUZ	7,7	49 - Reserva
3.017	SIRLEY RODRIGUES DE ARAUJO	7,7	50 - Reserva
3.272	ALINE KEILLA ALVES DA SILVA	7,7	51 - Reserva
30	PATRICIA FERREIRA NEVES (PORT.NEC.ESP.)	7,7	52 - Reserva
1.999	ANA KAROLINE ALVES PEREIRA	7,7	53 - Reserva
2.470	VALDERI LOPES DE OLIVEIRA	7,5	54 - Reserva
3.275	JOÃO DE SOUSA FILHO	7,5	55 - Reserva
1.809	EDNAIDE CALDEIRA DOS SANTOS	7,5	56 - Reserva
1.708	ROSIMARE DA SILVA NEVES	7,5	57 - Reserva
2.363	ELIZABETE MORAIS DA SILVA FLAMINIO	7,5	58 - Reserva
189	MARILENE DA SILVA AMARAL OLIVEIRA	7,5	59 - Reserva
256	GISZELMA PINHEIRO DA SILVA	7,5	60 - Reserva
2.179	JUCIENE RODRIGUES DA SILVA	7,5	61 - Reserva
2.498	CARLA ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	7,5	62 - Reserva
2.439	ALANI DE OLIVEIRA BARBOSA	7,5	63 - Reserva
92	LUCINEIDE PEREIRA BRASILEIRO	7,5	64 - Reserva
182	SIMONE SOUZA MANZONI	7,5	65 - Reserva
632	ADEZANGELA HOLICENI	7,5	66 - Reserva
2.941	PATRICIA PEREIRA DA ROCHA	7,5	67 - Reserva
2.158	MARIA DE MELO SOUSA SANTOS	7,5	68 - Reserva
1.056	HELANY CAVALCANTE DE MORAIS	7,5	69 - Reserva
936	PABLINE JOSE DA COSTA	7,5	70 - Reserva
2.518	VANDA FRANCISCO PEREIRA	7,5	71 - Reserva
2.380	RUTE MOREIRA RODRIGUES	7,5	72 - Reserva
2.033	SUELI DE SOUZA	7,5	73 - Reserva
2.338	LEIDIANE FERREIRA DAS NEVES SILVA	7,5	74 - Reserva
1.411	WILTON RODRIGUES DA COSTA	7,5	75 - Reserva
973	ADELY CARDOSO AGUIAR	7,5	76 - Reserva
2.762	FLORINDA ALVES PORTO	7,3	77 - Reserva
3.332	ALEXSANDRA APARECIDA DE CARVALHO SALES	7,3	78 - Reserva
953	MARINALVA FARIAS SILVA	7,3	79 - Reserva
962	LURDECI VIEIRA DA SILVA	7,3	80 - Reserva
1.679	SILVIA JOSE DE BRITO	7,3	81 - Reserva
2.740	GEOVANIO FRANCISCO FERNANDES	7,3	82 - Reserva
1.480	MARCILENE ALMEIDA DE ARAUJO E SILVA	7,3	83 - Reserva
1.927	JANAINA MARIA DA SILVA PIMENTEL	7,3	84 - Reserva
2.480	GISLEI MOREIRA PIRES	7,3	85 - Reserva
693	RENATA BATISTA CORTES	7,3	86 - Reserva
2.074	WANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA	7,3	87 - Reserva
2.311	VINICIUS DA SILVA PIMENTEL	7,3	88 - Reserva
546	VANUSA BATISTA DE AZEVEDO	7,3	89 - Reserva
535	TANIA DIAS DE ARAUJO	7,3	90 - Reserva
3.516	NUBIA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES	7,3	91 - Reserva
2.160	REGINA MARIA NOGUEIRA DE LIMA	7,3	92 - Reserva
1.089	LUHARA MERCHAN VARGAS FERNANDES	7,3	93 - Reserva
3.279	KAREM CRISTINA NERES DOS SANTOS OLIVEIRA	7,3	94 - Reserva
2.515	VALERIA FRANCISCO PEREIRA	7,3	95 - Reserva
2.097	JAQUEL BISPO DA ROCHA FERNADES	7,3	96 - Reserva
2.866	CELIA BENTA DE MOURA TERRA	7,3	97 - Reserva
2.905	FABULA PEREIRA VILAS BOAS	7,3	98 - Reserva
2.720	JACSON FRANCISCO DOS SANTOS	7,3	99 - Reserva
1.094	ELIA DE FREITAS MACHADO	7,2	100 - Reserva
3.538	REJANE CRISTINA MENDES DA ROCHA	7,2	101 - Reserva
2.604	LEIA CRISTINA MOREIRA GUEDES	7,2	102 - Reserva
2.178	ALDELICE SOUZA DE PAULA MELO	7,2	103 - Reserva
1.673	LAURINDA GOMES DA ROCHA	7,2	104 - Reserva
2.274	GEONES BRITO DOS SANTOS	7,2	105 - Reserva
1.048	JONATHA PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	7,2	106 - Reserva
2.252	LEILA DA SILVA PASSOS	7,2	107 - Reserva
1.316	RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO	7,2	108 - Reserva
2.161	MARISE SILVEIRA MORAES	7,2	109 - Reserva
514	IVONE DIAS DE FREITAS	7,2	110 - Reserva
2.421	AURENILSON OLIVEIRA NUNES	7,2	111 - Reserva
641	JANAINA DA SILVA	7,2	112 - Reserva
2.675	ALBIA REGIANE DE SOUZA SANTOS	7,2	113 - Reserva
3.402	ELIANA PEREIRA DE SOUZA	7,2	114 - Reserva
1.892	CLAUDIA SOARES DO NASCIMENTO DOURADO	7,2	115 - Reserva
3.019	MIRIA FRANCISCA DOS SANTOS	7,2	116 - Reserva
596	DEUZALINA BARBOSA DE JESUS	7,2	117 - Reserva
1.522	MICHELLE LORRANA PAIVA	7,2	118 - Reserva
168	KEILA LUCIA DA SILVA	7,2	119 - Reserva
2.939	KAMYLA GIOVANA LOPES DE SOUSA	7,2	120 - Reserva
1.123	ELIENE DA SILVA BARBOSA CORREA	7,2	121 - Reserva
2.197	ILZAMAR MOURA DA SILVA SOUZA	7,2	122 - Reserva
3.468	DALVA DOS SANTOS FONSECA	7,2	123 - Reserva
2.411	LUANA COSTA PINTO	7,2	124 - Reserva
3.533	ROSINEIDE ROCHA LELES	7,0	125 - Reserva
1.578	IVONE MARIA DE MEIRELES OLIVEIRA	7,0	126 - Reserva

3.521	ROZIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA LEITE	7,0	127 - Reserva
1.556	JAQUELINE RIBEIRO BARBOSA	7,0	128 - Reserva
2.883	NUBIA PEREIRA RIBEIRO	7,0	129 - Reserva
1.748	LIDNEIA MOREIRA DOS SANTOS	7,0	130 - Reserva
2.528	IVONE SANTOS GONCALVES	7,0	131 - Reserva
1.154	MARILENE PEREIRA DE MIRANDA	7,0	132 - Reserva
159	ALESSANDRO FRANCISCO DOURADO	7,0	133 - Reserva
126	GIRLENE PEREIRA FILHO	7,0	134 - Reserva
784	ELIETH FERNANDES DOS SANTOS	7,0	135 - Reserva
2.193	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	7,0	136 - Reserva
1.952	MARIA ELENA PEREIRA PINTO	7,0	137 - Reserva
3.117	NUBIA SILVA RODRIGUES ARAUJO	7,0	138 - Reserva
1.773	JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	7,0	139 - Reserva
1.460	ELIENE CARDOSO DO NASCIMENTO	7,0	140 - Reserva
3.092	VANUBIA BRITO LEITE DOS SANTOS	7,0	141 - Reserva
1.389	VALDENICE FERREIRA DA SILVA	7,0	142 - Reserva
569	SUELEN RODRIGUES PIMENTA DE SOUSA	7,0	143 - Reserva
1.371	KASSIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA	7,0	144 - Reserva
1.369	JOALISSON DE ALMEIDA SANTOS	7,0	145 - Reserva
3.148	DEILANE PEREIRA DE ALMEIDA	7,0	146 - Reserva
1.096	DANIELLE DE SOUSA RAMOS	7,0	147 - Reserva
3.045	HONIANI RODRIGUES DOS SANTOS	7,0	148 - Reserva
19	MARINALVA MENDES DA SILVA	7,0	149 - Reserva
2.621	VALERIA CORREIA DE CARVALHO	7,0	150 - Reserva
779	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	7,0	151 - Reserva
1.493	RUTH EVANGELISTA ALMEIDA	6,8	152 - Reserva

Cargo: PSICÓLOGO - Geral

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
3.184	ODILLE REGINA BAPTISTÃO MAZZETO	9,2	1
672	KESSIA OLIVEIRA DUTRA	8,0	2 - Reserva
2.185	MAYSIS SENNA SANTA CRUZ ELOI	8,0	3 - Reserva
2.077	ADERLAN FRANCISCO DOS SANTOS	7,7	4 - Reserva

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Geral

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2.208	ROSELAINE AFONSO LIMA DOS SANTOS	7,2	1
3.281	IVONI DE SOUSA CAETANO	6,8	2
1.375	ERLANA DE AZEVEDO SILVA DE SOUZA	6,7	3
933	MARLI BATISTA SANTAREM COELHO	6,2	4
1.019	MONICA DOS SANTOS CARDOSO	6,2	5
2.247	ANNABLE DOS SANTOS MAGALHAES	6,0	6
1.548	ANABIM BARBOSA DE ANDRADE	6,0	7
1.793	FATIMA TEODORA GUEDES	5,8	8
246	CLORIS FERREIRA SANTANA	5,8	9
934	MARIA DE FATIMA INACIO FERREIRA	5,7	10
758	EVA PEREIRA DA SILVA	5,7	11
676	DAYANE HOLANDA MORAES	5,7	12
1.825	LOIANE PEREIRA CANGUÇU	5,7	13 - Reserva
29	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE MOURA	5,7	14 - Reserva
2.457	ORISLENE ALVES DOS SANTOS	5,3	15 - Reserva
2.614	IVANILDES LOPES FONSECA	5,3	16 - Reserva
1.972	SEBASTIANA BARBOSA DE ANDRADE	5,3	17 - Reserva
125	MARIA PEREIRA DOS SANTOS ARANTES	5,3	18 - Reserva
1.446	DEJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	5,2	19 - Reserva
2.746	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	5,2	20 - Reserva
2.103	JAQUELINE LINS DEPOLLO	5,2	21 - Reserva
3.602	ALESSANDRA DA SILVEIRA RODRIGUES	5,2	22 - Reserva
2.084	LUZINETE JOSE DO CARMO SOUZA	5,0	23 - Reserva
3.055	JOSILENE LOPES MARTINS	5,0	24 - Reserva
673	GETULIO SANDRO VIEIRA DE ALMEIDA	5,0	25 - Reserva

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Geral

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
207	KELI CRISTINA ROCHA BARROS	5,8	1
2.455	FERNANDA REGINA IRINEU BARBOSA	5,5	2 - Reserva

Cargo: TÉCNICO EM RAIO-X - Geral

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
3.360	MARCELO BISPO FERREIRA	6,0	1
3.363	ANA CAROLINE ROCHA MACHADO	6,0	2 - Reserva
481	ELISANGELA DA SILVA PEREIRA	5,8	3 - Reserva
1.114	FABIO PIRES CAMPOS	5,8	4 - Reserva

Cargo: VIGILANTE – Geral

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2.415	ADAILTON NETO DE SOUSA	8,2	1
1.772	WILSON JOSE DOS SANTOS	8,2	2
946	ROBSON FERREIRO DA COSTA	8,2	3
1.421	JOSE MESSIAS PEREIRA DE ARAUJO	8,0	4
3.514	FABRICIO ALVES DE SOUSA	8,0	5
3.509	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	8,0	6
3.610	REINER CESAR CAETANO	7,7	7
3.252	GILVAN PEREIRA DOS SANTOS	7,7	8
398	VANDERLAN QUEIROZ DA SILVA	7,5	9 - Reserva
218	RUDINELLY FERREIRA DE SOUZA	7,3	10 - Reserva
855	KLEBIO FRANSCISCO DOURADO	7,3	11 - Reserva

3.515	CLAUDIO FRANCISCO DE MARCELO	7,3	12 - Reserva
3.599	EDINEY CAVALCANTE DOS SANTOS	7,3	13 - Reserva
1.473	HELIO FERREIRA DA HORA	7,2	14 - Reserva
2.987	BRUNO RODRIGUES DA SILVA NEVES	7,0	15 - Reserva
330	ADAHIR KLEVER LAMOUNIER LIMA	7,0	16 - Reserva
2.756	RAIMUNDO DUQUE DE SOUSA	6,8	17 - Reserva
2.063	IRANY PEREIRA DE OLIVEIRA	6,8	18 - Reserva
554	RONALDO FERREIRA ALVES	6,8	19 - Reserva
184	ADALAN SOUZA SANTOS	6,7	20 - Reserva
2.221	ROSILVANIA CONCEICAO DA SILVA	6,7	21 - Reserva
321	MAURICIO GUALBERTO DOS SANTOS	6,7	22 - Reserva
2.418	JUSCINON FRANCISCO VIDAL DA CUNHA	6,5	23 - Reserva
1.780	UELITON ALMEIDA DOS ANJOS	6,5	24 - Reserva
824	ELISMAR DE SANTANA GUEDES	6,5	25 - Reserva
2.519	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	6,5	26 - Reserva
1.860	CHARLES PEREIRA DE SOUSA	6,3	27 - Reserva
1.647	LEIDIELSON BARROS DE OLIVEIRA	6,3	28 - Reserva
425	GILBERTO GRINALDO DO CARMO	6,3	29 - Reserva
2.041	WEDENILTON NERES SANTOS	6,2	30 - Reserva
196	KACIO ISCLEY PEREIRA DA SILVA	6,2	31 - Reserva
3.046	MARCIO VINICIUS ALVES BARRETO	6,0	32 - Reserva

Alvorada do Norte-GO, 27-outubro-2015

JOSE OSCAR DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:BD58701D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PP 16/15.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGAO PRESENCIAL Nº 16/15

O Municipio de Campos Belos/GO, através da Comissão de Licitação torna público e informa às licitantes que participaram do Pregão Presencial nº 16/15, que na sessão pública ocorrida no dia 30/10/15, à licitante HEINRICH MIJOLARIO EIRELI-EPP, CNPJ: 08.281.580/0001-44**,** com estabelecimento comercial na Av. Nedddermeyer, nº 350, Qd. 225, Lt. 04, Cidade Jardim, Goiânia-GO, vencedora dos itens nºs 01 e 03, no total geral de R$ 34.415,81(trinta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), recusou assinar o contrato.
Após a recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, **convocamos a empresa classificada em 2º lugar no certame**, para apresentar a proposta de interesse de entregar os itens no valor dos lances ofertados pelo HEINRICH MIJOLARIO EIRELI-EPP, conforme prevê o § 2º, do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM Nº	QTE/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO, CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA PP 16/15	VENCEDORA		2ª CLASSIFICADA	
01	29 UN	PERFIL ENR 200x75x30 # 11 C/ 6000 mm	R$ 248,00	HEINRICH MIJOLARIO EIRELI-EPP		RPJ- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP	
				VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
				R$ 190,89	R$ 5.535,81	R$ 248,00	R$ 7.192,00
03	304 UN	TUBO IND RET 100x50 # 14 C/ 6000 mm	R$ 97,00	HEINRICH MIJOLARIO EIRELI-EPP		RPJ- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP	
				VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
				R$ 95,00	R$ 28.880,00	R$ 97,00	R$ 29.488,00

Campos Belos/GO, 28 de outubro de 2015.

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Secretário da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

WATERLENE BORGES BATISTA
Membro da CPL e da Equipe de Apoio

Matéria publicada no dia 28/10/15.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br e placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2BB46694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO PP 16/15.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGAO PRESENCIAL Nº 16/15

O Municipio de Campos Belos/GO, através da Comissão de Licitação torna público e informa às licitantes que participaram do Pregão Presencial nº 16/15, que na sessão pública ocorrida no dia 30/10/15, à licitante HEINRICH MIJOLARIO EIRELI-EPP, CNPJ: 08.281.580/0001-44**,** com estabelecimento comercial na Av. Nedddermeyer, nº 350, Qd. 225, Lt. 04, Cidade Jardim, Goiânia-GO, vencedora dos itens nºs 01 e 03, no total geral de R$ 34.415,81(trinta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), recusou assinar o contrato.
Após a recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, **convocamos a empresa classificada em 2º lugar no certame**, para apresentar a proposta de interesse de entregar os itens no valor dos lances ofertados pelo HEINRICH MIJOLARIO EIRELI-EPP, conforme prevê o § 2º, do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM Nº	QTE/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO, CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA PP 16/15	VENCEDORA		2ª CLASSIFICADA	
01	29 UN	PERFIL ENR 200x75x30 # 11 C/ 6000 mm	R$ 248,00	HEINRICH MIJOLARIO EIRELI-EPP		RPJ- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP	
				VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
				R$ 190,89	R$ 5.535,81	R$ 248,00	R$ 7.192,00
03	304 UN	TUBO IND RET 100x50 # 14 C/ 6000 mm	R$ 97,00	HEINRICH MIJOLARIO EIRELI-EPP		RPJ- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP	
				VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
				R$ 95,00	R$ 28.880,00	R$ 97,00	R$ 29.488,00

Campos Belos/GO, 28 de outubro de 2015.

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Secretário da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

WATERLENE BORGES BATISTA
Membro da CPL e da Equipe de Apoio

Matéria publicada no dia 28/10/15.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br e placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9C3046BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

GABINETE PREFEITO
LEI 515/2015 - "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI 510/2015 E ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº. 408/2009, BEM COMO, DA CRIAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE UIRAPURU.

LEI Nº515/2015.
Uirapuru, 21 de outubro de 2015.

"Dispõe sobre revogação da Lei 510/2015 e alterações da Lei Municipal nº. 408/2009, bem como, da criação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do município de UIRAPURU dá outras providências."

A Câmara Municipal de UIRAPURU, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 408/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 - O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, após passar por perícia na Junta Médica Oficial do Município, observando os critérios estabelecidos pelo Regimento Interno fornecido pela Unidade Gestora.
(...)

§ 3º Durante os primeiros trinta dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença incumbe ao Município pagar ao segurado a sua remuneração.
.....

"Art. 80. (omissis) (...)

§ 2º A contribuição previdenciária dos servidores segurados do UIRAPURU-PREVI será de 11% (onze por cento) e a contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente incluído suas autarquias e Fundações será de 25,71% (vinte e cinco inteiros, setenta e um centésimos por cento), composto da seguinte forma: 20,81% (vinte inteiros e oitenta e um centésimo por cento) relativa ao custo normal e 4,90% (quatro inteiros e noventa décimos percentuais) de custo suplementar; ambas as contribuições (Servidor e Ente) incidem sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados.
Art. 2º Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas e será aplicada de acordo com o ANEXO I desta Lei.

Art. 3º. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2015, somente poderá ser exigida após decorridos 90 (noventa dias) da data de sua publicação, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal.

§ 1° Até o inicio da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanece inalterada a alíquota da parte patronal em vigência.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação para fins de homologação do resultado da reavaliação atuarial de 2015, retroagindo seus efeitos em 12/08/2015, revogadas as disposições em contrário em Especial a Lei Municipal nº. 510/2015 de 12/08/2015.

GABINETE DO PREFEITO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2015.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para fins previstos na Lei 463/13 e a legislação vigente que o presente documento foi publicado nesta data no placar destinado a divulgação dos atos do poder executivo

Uirapuru, 21 de outubro de 2015

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Se.Administração

ANEXO I DA LEI 515/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL ART. 2º

ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar	FOLHA SALARIAL
	21.253.095,44					
2015	22.342.974,62	(1.089.879,19)	1.264.696,68	**174.817,49**	**4,90%**	3.567.703,86
2016	23.458.197,66	(1.115.223,04)	1.327.822,51	**212.599,47**	**5,90%**	3.603.380,90
2017	24.599.502,73	(1.141.305,07)	1.392.424,68	**251.119,61**	**6,90%**	3.639.414,71
2018	25.709.215,30	(1.109.712,57)	1.455.238,60	**345.526,03**	**9,40%**	3.675.808,85
2019	26.783.465,02	(1.074.249,72)	1.516.045,19	**441.795,47**	**11,90%**	3.712.566,94
2020	27.798.246,47	(1.014.781,45)	1.573.485,65	**558.704,20**	**14,90%**	3.749.692,61
2021	28.747.559,92	(949.313,45)	1.627.220,37	**677.906,93**	**17,90%**	3.787.189,54
2022	29.625.009,40	(877.449,49)	1.676.887,32	**799.437,84**	**20,90%**	3.825.061,43
2023	30.423.778,49	(798.769,09)	1.722.100,67	**923.331,58**	**23,90%**	3.863.312,05
2024	31.136.604,56	(712.826,06)	1.762.449,31	**1.049.623,25**	**26,90%**	3.901.945,17
2025	31.755.751,51	(619.146,95)	1.797.495,37	**1.178.348,42**	**29,90%**	3.940.964,62
2026	32.230.788,91	(475.037,40)	1.824.384,28	**1.349.346,88**	**33,90%**	3.980.374,27
2027	32.549.569,93	(318.781,02)	1.842.428,49	**1.523.647,47**	**37,90%**	4.020.178,01
2028	32.699.167,04	(149.597,12)	1.850.896,25	**1.701.299,13**	**41,90%**	4.060.379,79
2029	32.665.824,51	33.342,53	1.849.008,93	**1.882.351,47**	**45,90%**	4.100.983,59
2030	32.434.907,98	230.916,53	1.835.938,19	**2.066.854,72**	**49,90%**	4.141.993,42
2031	31.990.851,08	444.056,91	1.810.802,89	**2.254.859,80**	**53,90%**	4.183.413,36
2032	31.272.311,12	718.539,95	1.770.130,82	**2.488.670,77**	**58,90%**	4.225.247,49
2033	30.258.101,36	1.014.209,76	1.712.722,72	**2.726.932,48**	**63,90%**	4.267.499,96
2034	28.994.226,05	1.263.875,32	1.641.182,61	**2.905.057,93**	**67,40%**	4.310.174,96
2035	27.623.724,59	1.370.501,45	1.563.607,05	**2.934.108,51**	**67,40%**	4.353.276,71
2036	26.139.891,50	1.483.833,09	1.479.616,50	**2.963.449,59**	**67,40%**	4.396.809,48
2037	24.535.615,86	1.604.275,64	1.388.808,45	**2.993.084,09**	**67,40%**	4.440.777,58
2038	22.803.356,99	1.732.258,87	1.290.756,06	**3.023.014,93**	**67,40%**	4.485.185,35
2039	20.935.118,63	1.868.238,36	1.185.006,71	**3.053.245,08**	**67,40%**	4.530.037,20
2040	18.922.421,57	2.012.697,06	1.071.080,47	**3.083.777,53**	**67,40%**	4.575.337,58
2041	16.756.274,64	2.166.146,93	948.468,38	**3.114.615,30**	**67,40%**	4.621.090,95
2042	14.427.143,98	2.329.130,66	816.630,79	**3.145.761,46**	**67,40%**	4.667.301,86
2043	11.924.920,40	2.502.223,58	674.995,49	**3.177.219,07**	**67,40%**	4.713.974,88
2044	9.238.884,89	2.686.035,51	522.955,75	**3.208.991,26**	**67,40%**	4.761.114,63
2045	6.357.671,94	2.881.212,95	359.868,22	**3.241.081,17**	**67,40%**	4.808.725,78
2046	3.269.230,75	3.088.441,19	185.050,80	**3.273.491,98**	**67,40%**	4.856.813,03
2047	(39.215,92)	3.308.446,67	(2.219,77)	**3.306.226,90**	**67,40%**	4.905.381,16

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:D9B24260